

# INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Inscrição: de 10/03 até as 15h do dia 26/03/2014, no site www.vestibularfatec.com.br
- Entrega de documentos comprobatórios: de 10/03 a 26/03/2014, nos dias úteis, das 9h às 20 horas
- Divulgação dos resultados: 14/04/2014, no site www.vestibularfatec.com.br

#### PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO **ISENÇÃO REDUÇÃO** Serão concedidas 6.000 isenções do pagamento da taxa de Amparado na Lei Estadual nº 12.782, de 20-12-2007, o inscrição para candidatos socioeconomicamente carentes e candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos: CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos: ter concluído integralmente o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos - EJA - (supletivo) em seja estudante regularmente matriculado, em curso escolas da rede pública de ensino (municipal, pré-vestibular ou em curso superior, em nível de estadual ou federal) ou em instituição particular com graduação ou pós-graduação; concessão de bolsa de estudo integral. Apenas a II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) certificação de conclusão do ensino médio salários mínimos (R\$1.448,00) ou esteja decorrente do Exame Nacional de Ensino Médio desempregado. ENEM ou do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou ainda do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão do benefício da isenção. estar integrado a grupo familiar cuja renda bruta II. mensal máxima corresponda a R\$1.086,00, por morador, ou, em caso de candidato independente, ter sua renda bruta mensal máxima de R\$1.086,00;

## ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

O envelope lacrado/fechado contendo os documentos comprobatórios deverá ser entregue nos dias úteis do período de 10/03 a 26/03/2014, no horário das 9h às 20 horas.

Local de entrega do envelope lacrado/fechado: na Secretaria da Fatec em que o candidato pretende estudar.

O envelope lacrado/fechado contendo os documentos comprobatórios deverá ser entregue juntamente com o "requerimento de solicitação de isenção/redução de taxa", preenchido e assinado pelo candidato.

requerimente de constagae de les sague de tante y precionade e decinado pero canadade.	
ISENÇÃO	REDUÇÃO
Os documentos comprobatórios deverão ser entregues dentro de envelope lacrado/fechado, com as seguintes especificações externas, na parte frontal deste:  "Isenção da taxa de inscrição - Vestibular Fatec - 2º semestre 2014"	Fatec - 2º semestre 2014"
Nome do candidato:	Nome do candidato:
№ do RG:	№ do RG:
№ do protocolo de inscrição para isenção:	№ do protocolo de inscrição para redução:



## INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

## **ISENÇÃO**

### **REDUCÃO**

a) Comprovante de escolaridade: xerocópia simples e legível do histórico escolar ou de declaração escolar da instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino. Caso tenha cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em rede particular de ensino, deverá anexar uma declaração em documento oficial, expedida pela instituição concedente da bolsa de estudos integral, identificando o período em que se deu a concessão. Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser em documento oficial da instituição de ensino conforme modelo indicado no Anexo II da Portaria.

Tanto o histórico escolar, quanto a declaração da instituição deverão apresentar o detalhamento contendo o(s) nome(s) da(s) escola(s) e os anos em que o candidato efetivamente estudou todas as séries do ensino médio. Para o candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva traducão oficial.

Ocorrendo a apresentação de xerocopias simples e legível de Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, decorrente do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM ou do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou ainda do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, expedido pelo órgão competente, o candidato deverá observar o disposto no inciso I, do § 1º, do Artigo 1º, da Portaria, CEETEPS GDS nº 604/2014, juntando o respectivo comprovante de escolaridade.

- b) Comprovante de rendimento: xerocópia simples do comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço do candidato. Cada membro do grupo familiar deverá estar em uma das seguintes situações:
  - empregados: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2014:
  - ✓ aposentados e pensionistas: xerocópia do documento fornecido pela Previdência Social ou outras fontes de algum mês do ano de 2014;
  - desempregado: xerocópia das folhas de rosto da carteira profissional e da rescisão de contrato ou similar ou declaração de desempregado conforme Anexo III da Portaria;
  - profissional liberal ou autônomo: xerocópia do último carnê de pagamento de autônomo ou declaração comprobatória de renda ou outros documentos que demonstrem o rendimento e o tipo de atividade exercida;
  - ✓ trabalhador informal, eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas que não sejam parentes até o 3º grau do candidato ou de quem se está comprovando a renda, com RG e endereço. O modelo desta declaração consta no Anexo IV da Portaria;
  - ✓ menores de idade que não exercem atividade remunerada: declaração do responsável pelo grupo familiar informando que membros do grupo familiar, menores de idade, não exercem atividade remunerada. Esta declaração deverá apresentar o nome completo dos menores de idade, bem como deverá estar assinada pelo declarante, conforme Anexo V da Portaria.

- a) Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- **b)** Comprovante de rendimento: o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:
  - empregado: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2014;
  - aposentados e pensionistas: xerocópia do documento fornecido pela Previdência Social ou outras fontes de algum mês do ano de 2014;
  - desempregado: xerocópia das folhas de rosto da carteira profissional e da rescisão de contrato ou similar ou declaração de desempregado conforme Anexo III da Portaria;
  - profissional liberal ou autônomo: xerocópia do último carnê de pagamento de autônomo ou declaração comprobatória de renda ou outros documentos que demonstrem o rendimento e o tipo de atividade exercida;
  - ✓ trabalhador informal, eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas que não sejam parentes até o 3º grau do candidato ou de quem se está comprovando a renda, com RG e endereço. O modelo desta declaração consta no Anexo IV da Portaria.